



## REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

### CAMPANHA “EU SOU FAM”

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial “EU SOU FAM” de 2020 do Centro Universitário das Américas – FAM.

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

#### 1 DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas mensalidades dos cursos pré-determinados da **Graduação Presencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha “**EU SOU FAM**” de 2020.1, que ingressarem via **PROVA**, nos termos e condições a seguir descritos.

#### 2 DA VIGÊNCIA

**2.1** A Campanha “**EU SOU FAM**” de 2020 será válida para os CANDIDATOS que ingressarem no Processo Seletivo do primeiro semestre de 2020, nos cursos de Graduação Presencial do Centro Universitário FAM, e terá sua vigência no período de **04 de fevereiro de 2020, à 0h** (horário de Brasília), até **09 de março de 2020, às 23h59min** (horário de Brasília).

**2.2** Para ter a primeira e a segunda mensalidade do curso grátis, e a terceira por R\$ 99,00 (noventa e nove reais), é necessário que o pagamento da terceira mensalidade seja efetuado dentro da vigência do boleto.



**2.3** O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.

### **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM (<http://vestibular.vemprafam.com.br/inscricao>), por telefone, entrando em contato com o *Call Center*, ou presencialmente, dirigindo-se ao *Campus* da Instituição.

**3.2** O CANDIDATO deverá ingressar via PROVA e o processo de matrícula segue o já existente.

**3.3** O CANDIDATO deverá selecionar a bolsa “**EU SOU FAM**”, na opção “bolsas disponíveis”, na ficha de inscrição.

**3.4** O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha “**EU SOU FAM**”, citado nos **itens 2.2 e 3.1**.

**3.5** A campanha é condicionada ao pagamento da antecipação da mensalidade promocional de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) até o seu vencimento.

**3.6** As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso atinja o limite de vaga disponível.

### **4. DOS DESCONTOS E CURSOS**

**4.1** Durante a vigência da Campanha “**EU SOU FAM**”, o Centro Universitário das Américas – FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação Presencial.



**4.1.1** Primeira e segunda mensalidade grátis, R\$ 99 (noventa e nove reais) na terceira e até 65% (sessenta e cinco por cento) de bolsa de estudo nas demais mensalidades do curso, para ingressantes via **Processo Seletivo por prova** (exceto Medicina).

**4.2** O desconto será aplicado sobre a Tabela Vigente de Bolsas.

**4.3** Os descontos não se aplicam ao curso de Medicina e aos cursos na modalidade EAD - Educação a Distância.

## **5 REGRAS E RESTRIÇÕES**

**5.1** No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha “**EU SOU FAM**”.

**5.2** Os descontos mencionados no **item 4.1.1** não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Adobe, torcedor Avanti, ou de Polos de Apoio Presencial (educação presencial), programas educacionais (Quero Bolsa e Prouni), empresas parceiras de captação, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados.

**5.3** Todos os *Campi* do Centro Universitário das Américas – FAM, em atividade durante o período de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.

**5.4** Caso o CANDIDATO solicite a mudança de *campus*, o desconto deste REGULAMENTO será mantido.

**5.5** No caso de transferência de curso, só será mantido o desconto quando a mudança ocorrer entre os cursos listados na Tabela Vigente de Bolsas.



**5.6** Em caso de renovação da matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha “**EU SOU FAM**”, a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO esteja adimplente.

**5.7** Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

**6.2** A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

**6.3** Todo material publicitário do Centro Universitário das Américas – FAM faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

**6.4** A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

**6.5** Fica reservado à Reitoria do Centro Universitário das Américas – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.



**6.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário das Américas – FAM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**6.7** Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

**6.8** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o Centro Universitário das Américas – FAM deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

**6.9** Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

**6.10** Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o Centro Universitário das Américas – FAM pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.


São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**

Campus Sede Paulista – Rua Augusta, n.º 1508 – Consolação – São Paulo / SP – CEP: 01304-001

[www.vemprafam.com.br](http://www.vemprafam.com.br)

 (11) 3469-7600